

sação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália de Sousa Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3517-XC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19775/96.3TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe da Silva Cardinal, filho de Manuel do Carmo Cardinal e de Angelina Silva Pinto, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9983408, com domicílio na Rua de Vale Formoso, 343, 3.º -C, Paranhos, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Abril de 96, por despacho de 31 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado, por homologação desistência de queixa.

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5844/94.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Tarmamade Aboobakar, filho de Abobakar Narmamade e de Alima Mamade, de nacionalidade moçambicana, nascido em 17 de Janeiro de 1958, com domicílio na Quinta do Barruncho, Lote 5, 1.º A, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Outubro de 1993, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por descriminalização.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-XE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8342/03.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Cardoso Ribeiro Pinheiro, filho de Luís Ribeiro Pinheiro e de Celeste da Conceição Cardoso, natural de São Miguel de Lobrigos, Santa Marta de Penaguião, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1972, casado, Cimenteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11105156, com domicílio na Rua Centro Social São Salvador, 597, Bloco 5, 3.º, esquerdo, 4415-440 Grijó, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Agosto de 2003, por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

5 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-XF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12241/00.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Oliveira Marques, filho de Avelino Correia da Silva Marques e de Maria de Fátima de Oliveira Marques, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10298023, com domicílio na Travessa das Condominhas, 133, habitação 5, 4150 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2000, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado, por homologação desistência de queixa.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16835/96.4TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lígia Maria Sousa Vieira Freitas, filha de José Odílio Sousa Vieira e de Maria Isabel de Gouveia Sousa, natural de Santa Maria Maior, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Dezembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 9155698, com domicílio na Rua São Roque da Lameira, 958, Campanhã, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Abril de 1996, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal, e ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 277/96.4PHPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Alberto Marques Moreira, filho de António Moreira da Costa e de Deolinda Marques Coutinho, natural de Portugal, Valongo, Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7849798, com domicílio na Lugar de Rabadera, Ponte Caldelas, Espanha, por se encontrar acusado da prática do crime furto qualificado previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), este por referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5459/00.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria Jesus Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portu-